



POLÍTICA CORPORATIVA GRUPO ABA INFRA	POL.COR.008
Elaborador/Revisor: José Wenes	Revisão: 00
Aprovador: Arion Ferraz	Data: 01/06/2024

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

1. OBJETIVO

O objetivo desta política é estabelecer as diretrizes e os princípios gerais da atuação do Grupo ABA Infra a respeito de Direitos Humanos. Princípios estes que devem nortear todas as atividades e relações da Companhia, reafirmando o nosso compromisso com todas as partes interessadas sobre a nossa responsabilidade social, incluindo as condições de trabalho, relações interpessoais, trabalhistas e sindicais, reforçando a proibição do trabalho infantil, forçado ou compulsório nas empresas do Grupo ABA Infra, assim como qualquer ato de preconceito, assédio moral e sexual.

2. ABRANGÊNCIA

A Política de Direitos Humanos deve ser seguida por todos os colaboradores das empresas administradas pelo Grupo ABA Infra, dentre elas: Eudmarco, FCA Log, Adonai Química e Adonai Química – East, Toronto, Argemil, Atlantis, Concais e Termap.

3. DEFINIÇÕES

Colaboradores: Todas as pessoas que mantêm vínculo estatutário ou empregatício com a Companhia. São também colaboradores os acionistas, a Diretoria, bem como os trabalhadores terceirizados, temporários, estagiários e menores aprendizes.

Terceiros: Nossos clientes, parceiros de negócios, agentes intermediários, procuradores, subcontratados e fornecedores de bens e serviços, diretos ou indiretos.

Direitos Humanos: São todos os direitos relacionados à garantia de uma vida digna a todas as pessoas, o que inclui: direito à saúde, educação, trabalho, habitação, liberdade de opinião e a liberdade religiosa, independentemente da classe social, nacionalidade, gênero, raça, orientação sexual, religião ou qualquer outra variante possível que possa diferenciar os seres humanos.



Declaração Universal dos Direitos Humanos: O documento criado para estabelecer medidas que garantam direitos básicos para uma vida digna. O objetivo da Declaração é que os direitos humanos sejam assegurados a todos os cidadãos do mundo.

Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos: Em 2011, foram estabelecidos os princípios dos Direitos Humanos para os negócios, a fim de orientar governos e empresas no gerenciamento dos riscos relacionados ao descumprimento dos Direitos Humanos.

Global Reporting Initiative (GRI): Relatório que reporta boas condutas, padrões de sustentabilidade, valores da organização e modelo de governança. O Relatório GRI impacta diretamente na forma como as empresas se comunicam com a sociedade e como elas se apresentam ao mercado.

Pacto Global das Nações Unidas: Iniciativa voluntária da ONU que se baseia em compromissos assumidos pelos CEOs das empresas participantes para implementar princípios universais de sustentabilidade e tomar medidas que apoiem o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Código de Conduta Ética: Estabelece as regras corporativas para orientação dos colaboradores das empresas do Grupo ABA Infra.

Política de Sustentabilidade: Política criada com o objetivo de estabelecer as diretrizes estratégicas para nortear as ações baseadas nos aspectos socioambientais e de governança relevantes, relacionados aos pilares da sustentabilidade, formalizando os compromissos do Grupo ABA Infra com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS) e com a adoção e disseminação das melhores práticas ambientais, sociais e de governança corporativa – ESG.

Política Anticorrupção e Suborno: Política criada com o objetivo de estabelecer as diretrizes que devem ser seguidas pelos Colaboradores e Terceiros para atendimento às Leis Anticorrupção nacionais e internacionais.



Pacto Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo – InPacto: Organização sem fins lucrativos criada em 2013 para prevenir e erradicar o trabalho escravo, infantil e promover o trabalho digno nas cadeias produtivas no Brasil.

Iniciativa Empresarial pela Igualdade Racial: Movimento formado por empresas e instituições comprometidas com a promoção da inclusão racial e a superação do racismo.

Carta Aberta Empresas pelos Direitos Humanos: Assinado em 2018, o compromisso foi firmado entre o governo brasileiro e as empresas em favor da proteção dos Direitos Humanos. A Carta Aberta foi inspirada nos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos aprovados pelo Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU).

Princípios de Empoderamento das Mulheres (WEPs): Princípios definidos pela ONU para o meio empresarial que oferece orientação sobre como delegar poder às mulheres no ambiente de trabalho, mercado de trabalho e na comunidade, a fim de empoderar as mulheres para que participem integralmente de todos os setores da economia e em todos os níveis de atividade econômica.

4. DIRETRIZES

Construímos uma grande empresa pautada em sólidos valores. Acreditamos que o respeito e a promoção aos Direitos Humanos são fundamentais para o desenvolvimento do nosso negócio.

O Grupo ABA Infra, através do seu Código de Conduta Ética, estabelece as regras de comportamento esperadas de todos os profissionais, incluindo treinamentos acerca do tema disponibilizados no sistema interno e obrigatório a todos os colaboradores. O nosso Código de Conduta Ética reflete a dedicação da empresa em alcançar seus objetivos, adotando o mais elevado padrão moral e ético, fundamentado em três grandes pilares: respeito, transparência e integridade.



A Companhia dispõe também do Canal de Ética por meio do qual podem ser encaminhadas denúncias de desvios de conduta, via telefone (0800-580-24-31). A ligação é gratuita e o número de telefone não será identificado. E também através do site www.canalintegro.com.br/grupoabainfra.

4.1 Padrões internacionais

Nosso compromisso é respeitar os Direitos Humanos de acordo com os padrões nacionais e internacionais, tais como:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos;
- Global Reporting Initiative (GRI);
- Pacto Global das Nações Unidas;
- Pacto Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo – InPacto;
- Iniciativa Empresarial pela Igualdade Racial;
- Carta Aberta Empresas pelos Direitos Humanos;
- Princípios de Empoderamento das Mulheres (WEPs).

4.2 Trabalho forçado, infantil e tráfico de pessoas

O Grupo ABA Infra proíbe o uso de trabalho infantil e não compactua com quaisquer práticas análogas ao trabalho forçado, ao tráfico de pessoas e todo e qualquer tipo de escravidão moderna. A Companhia está comprometida a estabelecer esforços para as nossas operações estejam livres dessas práticas, seja em relação aos nossos empregados, como também aos prestadores de serviços.



4.3 Liberdade de associação e negociação coletiva

O Grupo ABA Infra reafirma o seu apoio aos direitos fundamentais do trabalho e reconhece os direitos dos colaboradores à liberdade de associação e negociação coletiva, juntamente aos sindicatos, dentro dos limites da legislação local. A empresa fiscaliza e cobra de seus prestadores de serviços o respeito à liberdade de associação e negociação coletiva dos seus colaboradores.

4.4 Não discriminação

Respeitamos os Direitos Humanos de cada indivíduo e não toleramos qualquer discriminação seja com base em raça, cor, religião, sexo, origem, idade, condições físicas e mentais, ou qualquer ou tipo de discriminação que seja contra o princípio da dignidade de cada ser humano. O Grupo ABA Infra está comprometido a orientar e fiscalizar seus prestadores de serviços para que assumam o protagonismo para praticar a não-discriminação dentro e fora de suas dependências.

4.5 Saúde e segurança

Para o Grupo ABA Infra, segurança vai além da integridade física para a construção de um ambiente colaborativo e inclusivo. Por isso, estabelecemos uma série de regras e normas internas com diretrizes e orientações, visando assegurar um ambiente seguro em todos os aspectos. Por isso, a empresa está comprometida no treinamento, conscientização e fiscalização quanto às regras de segurança no ambiente corporativo e dos terminais. O cumprimento dessas regras é obrigatório para qualquer pessoa, seja qual for a posição ou área de atuação dentro do Grupo ABA Infra.

4.6 Condições de trabalho

Nosso maior capital são as pessoas e por isso tratamos os nossos colaboradores de maneira justa e honesta. Por isso, o Grupo ABA Infra está comprometido no cumprimento da legislação trabalhista e normas coletivas aplicáveis a aos seus empregados e prestadores de serviços.



Todos os colaboradores dispõem de contrato de trabalho, com todas as condições acordadas no momento de admissão, sendo que a companhia dispõe de instrumentos que visam garantir aos empregados e terceirizados o devido cumprimento da Lei, inclusive quanto às condições de trabalho. É de responsabilidade de todos o apontamento de eventuais desvios, a fim de garantir um ambiente de trabalho digno e seguro.

4.7 Canal de ética

Disponibilizamos às nossas pessoas e à comunidade em geral o Canal de Ética. Trata-se de importante ferramenta de comunicação para dúvidas e sugestões, bem como eventuais relatos a respeito de condutas empresariais irregulares ou antiéticas, denúncias relativas a condutas inadequadas, discriminação, práticas questionáveis, violação a controles internos, auditoria, bem como de eventual desrespeito à Lei ou ao Código de Conduta Ética.

O Canal de Ética é gerido por empresa externa, que garante o anonimato do denunciante e sigilo dos relatos, e pode ser acessado por meio do Link: canalintegro.com.br/grupoabainfra e pelo telefone: 0800-580-2431. A empresa Terceira contratada classifica e encaminha os relatos à Companhia para o devido tratamento.

4.8 Canal de relacionamento

O Grupo ABA Infra dispõe de um canal de relacionamento que possui o foco no registro de solicitações gerais, reclamações, elogios e atendimento às comunidades impactadas por nossas atividades. As informações inseridas no formulário serão encaminhadas para as áreas de acordo com o assunto abordado na mensagem.

As informações enviadas por meio deste canal serão recebidas por nossa equipe de Comunicação e Marketing, assegurando sigilo absoluto e o tratamento adequado de cada situação, sem conflito de interesses. Os relatos podem ser feitos através do e-mail relacionamentocomasociedade@abainfra.com.br.



Além deste canal, temos em nossos sites um canal de Ouvidoria, que atua no constante aprimoramento do Grupo e de suas empresas, garantindo aos nossos diferentes públicos um canal de comunicação que seja transparente e imparcial para o tratamento das reclamações recebidas.

Através de nossa Ouvidoria, quem for afetado pelo Grupo ABA Infra e suas empresas, baseado na violação do código de Conduta Ética ou que não tenha o seu problema solucionado por meio dos canais de atendimento, pode realizar uma denúncia.

Este Canal de Ouvidoria, através do e-mail ouvidoria@abainfra.com.br, é utilizado para relatar reclamações, sugestões e tem o objetivo de proteger os direitos e a confidencialidade dos dados fornecidos, assegurando o anonimato e a integridade das informações.

4.9 Relacionamento com as comunidades

Para levar impacto positivo nas comunidades por onde operamos, o Grupo ABA Infra tem como objetivo fomentar o protagonismo e desenvolvimento das comunidades ao qual está inserido por meio do incentivo às necessidades mapeadas.

Também atuamos através de nosso programa de voluntariado, denominado VOLUNTARIABA, que visa incentivar por meio de uma rede de colaboração, orientação e investimento financeiro, ações de voluntariado de diferentes itens liderados pelos nossos colaboradores.

Por intermédio de renúncia fiscal, também investimos em uma série de iniciativas em benefício das comunidades as quais estamos atuando. De acordo com a nossa Política de Investimento Social privado, nossa estratégia é desenhada e revista quando aplicável a partir do entendimento do contexto do território, dos desafios da sociedade, do alinhamento ao negócio e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).



4.10 Avaliação de direitos humanos

O Grupo ABA Infra busca promover um rígido processo de contratação de prestadores de serviços, seja na homologação de empresas a serem contratadas, seja no acompanhamento durante a vigência do contrato. Por isso, buscamos analisar o cumprimento da legislação e o respeito a normas coletivas, mas também questões relacionadas à saúde e segurança de seus profissionais.

Caso seja evidenciada a utilização de mão de obra em condições análogas à escravidão pelos prestadores de serviços, o Grupo ABA Infra terá o direito de suspender as atividades ou rescindir imediatamente o contrato, nos termos contratuais. O mesmo ocorre em situação de constatação de infração às exigências legais que, durante a prestação de serviços, possam afetar a saúde e a segurança dos colaboradores da Companhia, do meio ambiente, da comunidade e da sociedade em geral.

4.11 Due diligence

Nossa área de Compliance é responsável por disseminar a cultura de Integridade da Companhia. Como parte de nossa abordagem em relação aos treinamentos de Ética e Compliance, tomamos medidas para garantir que a nossa Política Anticorrupção e Suborno, Código de Conduta e procedimentos sejam comunicadas a todos os Colaboradores. As ações específicas com terceiros incluem o fortalecimento contínuo dos procedimentos de Due Diligence. Nossos contratos com terceiros passaram a ter como regra, cláusulas relacionadas aos Direitos Humanos, questões sociais e à legislação nacional (anticorrupção).

5. DOCUMENTO RELACIONADO

- Código de Conduta Ética
- Código de Conduta para Fornecedores e Prestadores de Serviços no Grupo ABA Infra
- Política de Sustentabilidade
- Política de Compras Sustentáveis
- Política de Investimento Social Privado
- Política de Diversidade e Inclusão
- Política Anticorrupção e Suborno



6. CONTROLE DE REVISÃO

Esta política poderá ser revisada a cada 02 anos, ou quando houver necessidade de adequação, o que ocorrer primeiro.

REVISÃO	DATA	REGISTRO DAS ALTERAÇÕES	RESPONSÁVEL
00	01/06/2024	Emissão inicial	José Wenes